
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023-GP-PMCN

Conceder pagamento de diárias à Servidor Público do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 diárias ao servidor **ITELMAR ARAÚJO DE CASTRO**, Assessor Administrativo na Secretaria de Planejamento e Administração, designado para função de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE, CPF: 037.755.214-37, Matrícula nº 0669-6, ao preço unitário de R\$: 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação, transporte e estadia em Natal/RN, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano.

Justificativa: • Participar do curso presencial de AD Avançado do SEBRAE, que é uma continuação de um curso online de AD Básico, na Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2023, conforme programação em anexo.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 17 de abril de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:719C0011

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2023. Edição 3016
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>